



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.757 - quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

16 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA PREFEITA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 058/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 93.786/2024-79  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - TIPO II  
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, em favor de REINALDO MONTELLO, ROSENIR RICARTE GRANJA MONTELLO, DANIEL MONTELLO FILHO, DEA RUTH VIDAL MONTELLO e MARLISE VIDAL MONTELLO.  
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.  
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.  
Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2024.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**

Prefeita Municipal

#### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 06, DE 1º/7/2020.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação para Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio Faciais - FUNCRAF.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. Art. 65, inciso I c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 44107/2020-03, volume 04.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 06/2020.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterado o prazo pactuado na Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 06/2020 para execução das metas referente ao repasse de recurso federal emergencial para custeio da atenção especializada, destinada à instituição por meio da Portaria n. 2.456 de 19 de dezembro de 2023, proposta n. 186483. Fica estabelecido o prazo para execução dos procedimentos até a competência Junho do ano de 2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo e Iracema Baptista Jorge.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 11, DE 5/10/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, e o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande e Editora e Distribuidora Educacional S/A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93; Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto n. 7.761, de 30/12/98; Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, Resolução SESAU n. 501, de 22/11/19, Decreto n. 7.508, de 28/6/11; Portaria n. 1.996/GM/MS, de 20/8/07; Portaria n. 4.279/GM/MS, de 30/12/10; Portaria Interministerial n. 1.124, de 04/08/15 do Ministério da Saúde e Ministério da Educação; Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço (COAPES) n. 36 de 26/6/2017 e seus Aditivos; e Processo Administrativo n. 77445/2023-66.

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência e as Alterações da Cláusula Terceira, dos Anexos e do Espelho de Cálculo ao Convênio n. 11/2023.

**ALTERAÇÕES:** Ficam alterados os Anexos e o Espelho de Cálculo, conforme planilhas e, a Cláusula Terceira ao Convênio n. 11/2023, detalhados no Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 11/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 11, de 5/10/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Gustavo Alves Pires.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 18, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e a Secretaria de Estado de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021; Lei Federal n. 11.788, de 25/12/08, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98; Lei Federal n.13.709 de 14 de agosto de 2018, Resolução/SED n. 3596/19, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e Processo Administrativo n. 53681/2024-03.

**OBJETO:** Firmar a cooperação institucional entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado obrigatório dos Cursos Técnicos da área de saúde.

**PRAZO:** O Convênio vigorará até 31 de agosto de 2026, a contar de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Helio Queiroz Daher.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 19, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 11.788, de 25/12/08, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98; as Lei n. 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Federal n.13.709 de

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita.....  
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos  
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....Marco Aurélio Santullo  
Controlador-Geral do Município.....Elton Dione de Souza  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Gestão ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli  
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
.....Katia Silene Sarturi Warde  
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
.....Ademar Silva Junior  
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão  
Secretária Municipal da Juventude ..... Michele dos Santos Ferreira  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
..... José Ferreira da Costa Neto  
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos .....  
..... Priscilla Carla dos Santos Justi  
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
..... Elza Pereira da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
..... Cláudio Marques Costa Junior  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano .....  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... Odilon de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Paulo da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
.....Macon Luiz Mommad  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... João Henrique Lima Bezerra

14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, Lei n. 14.133 de 2021 (Lei de Licitações), Lei n. 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e a Lei n. 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), e, ainda, as Leis Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América, de 1977 (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA), e de Suborno do Reino Unido, de 2010 (United Kingdom Bribery Act - UKBA), todas em conjunto, denominadas como "Legislação Anticorrupção" e Processo Administrativo n. 90325/2024-90.

**OBJETO:** Firmar a cooperação institucional entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório supervisionado para os cursos da área de saúde

**PRAZO:** O Convênio vigorará até 31 de outubro de 2025, a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Rodrigo Otávio Ferreira Lira.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 123, DE 11/5/2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, previsão contratual conforme cláusula 10ª do Contrato n. 123/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 6441/2022-02.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contraton. 123, de 11/5/2021.

**RESCISÃO:** Fica rescindido, de comum acordo, o Contrato n. 123/2021, a contar de 26/2/2024, nos termos da Justificativa exarada ao Processo supracitado, não havendo nenhum crédito em favor da CONTRATADA, sob quaisquer fundamentos.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Aparecida de Souza Ballista.

**CAMPO GRANDE - MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 404, CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/FundoMunicipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 166/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 46496/2024-63, cujo procedimento foi homologado em 28/10/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

**OBJETO:** Contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial, constante nos processos n. 0825654-45.2020.8.12.0001 e 0808714-10.2017.8.12.0001 ajuizados por N.R.C.O.N nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 184.999,50 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas emMandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Aparecida de Souza Ballista.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 44, DE 19/2/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal

de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM João de Paula Ribeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93288/2023-91.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 44, de 19 de fevereiro de 2024, por motivo de complementação de valor para subsidiar melhorias, reparo, manutenção e adequação acessibilidade na rede física da unidade escolar.

**VALOR:** Fica facultada a ampliação do valor do presente Termo de Colaboração n. 44/2024, em até 30% (trinta por cento), correspondendo ao montante inicial de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). Ressalta-se que o repasse de aditivo à Associação de Pais e Mestres (APM) da referida unidade escolar equivalerá ao valor de R\$ 11.622,66 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). Dessa forma, o valor total do Termo de Colaboração alcançará o montante global de R\$ 268.622,66 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0090100000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. Elemento de Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 44/2024, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Antonio Marcos Rodrigues Goedert.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 176, DE 12/4/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professor Eloy Souza da Costa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93538/2023-56.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 176/2024, por motivo de complementação de valor para subsidiar melhorias, reparo, manutenção e adequação de acessibilidade na rede física da unidade escolar.

**VALOR:** Fica facultada a ampliação do valor do presente Termo de Colaboração n. 176/2024 em até 30% (trinta por cento), correspondendo ao montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Ressalta-se que o repasse à Associação de Pais e Mestres (APM) da referida unidade escolar equivalerá ao valor de R\$ 11.809,29 (onze mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos). Dessa forma, o valor total do Termo de Colaboração alcançará o montante global de R\$ 161.809,29 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0090100000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 176/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ana Carolina Souza Leite Maciel.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 478, DE 18/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Nicolau Fragelli.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93320/2023-00.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 478/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar melhorias, reparo, manutenção e adequação de acessibilidade na rede física da unidade escolar.

**VALOR:** Fica facultada a ampliação do valor do presente Termo de Colaboração n. 478/2023 em até 30% (trinta por cento), correspondendo ao montante de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Ressalta-se que o repasse à Associação de Pais e Mestres (APM) da referida unidade escolar equivalerá ao valor de R\$ 34.672,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Dessa forma, o valor total do Termo de Colaboração alcançará o montante global de R\$ 259.672,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0090100000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 478/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Marcela Luzio Ferreira Moquiuti.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA .....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	07
ATOS DE PESSOAL .....	17
ATOS DE LICITAÇÃO .....	13
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	13
PODER LEGISLATIVO .....	14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 95/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	279.593,01
<b>TOTAL</b>					<b>279.593,01</b>

**Isaac José de Araújo**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – em exercício

#### EDITAL SEFIN N. 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Divisão de Lançamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, **Notifica** os contribuintes a respeito dos carnês do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** Fixo para os Profissionais Autônomos, relativos ao exercício de 2025, as quais encontram-se lançadas em conformidade com o Decreto nº 16.093 de 28 de novembro de 2024, e a sua entrega será efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Esclarecemos aos contribuintes que não receberem os carnês até 20/12/2024, que poderão solicitar segunda via pelo Disque 156 - das 7h30 às 21h, ou nos telefones do Teletendimento: (67) 4042-1320, ou *whatsapp* (67) 98471-0487 e (67) 98478-8873, ou ainda acessando o site: [www.campogrande.ms.gov.br/sefin](http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin).

#### DO VENCIMENTO

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo para os Profissionais Autônomos, será lançado em 12 (doze) parcelas com vencimentos em:

- 1ª parcela – 15/01/2025;
- 2ª parcela – 15/02/2025;
- 3ª parcela – 15/03/2025;
- 4ª parcela – 15/04/2025;
- 5ª parcela – 15/05/2025;
- 6ª parcela – 15/06/2025;
- 7ª parcela – 15/07/2025;
- 8ª parcela – 15/08/2025;
- 9ª parcela – 15/09/2025;
- 10ª parcela – 15/10/2025;
- 11ª parcela – 15/11/2025;
- 12ª parcela – 15/12/2025.

Quando o vencimento de qualquer parcela, coincidir com dias de feriados, finais de semana ou dia não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

#### DO LANÇAMENTO

Os carnês para pagamento serão enviados via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, sendo a cor da parte externa azul, tanto para os pagamentos à vista quanto para os pagamentos parcelado, e a parte interna obedecerá às seguintes cores:

**I** - Verde Claro – para contribuintes sem débitos inscritos em Dívida Ativa;

**II** - Salmão – para contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa.

#### PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DO LANÇAMENTO

O contribuinte que não concordar com o lançamento, poderá reclamar em petição devidamente fundamentada na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº 2.655 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, conforme dispõe o inciso IV do Artigo 13 e 34 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992.

#### CAMPO GRANDE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ISAAC JOSE DE ARAUJO**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### EDITAL n. 20/2023-68

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.513, de 24 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social - RH/SAS - Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

#### CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-68

#### CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

**DATA:** 20 de dezembro de 2024

**HORÁRIO:** 08 horas

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social - RH/SAS

**ENDEREÇO:** Rua: dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambai

#### FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1067	THAYSA DE SOUZA MOLINA NOGUEIRA
1068	VALKIRIA MENEZES
1069	ANA PAULA RODRIGUES
1070	JENIFFER APARECIDA BIZOTTO DA SILVA
1071	AMANDA COSTA DE SÁ
1072	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA
1073	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
1074	YASMIN LUIZA JARCEM DE JESUS
1075	EDSON BENEDITO DA SILVA
1076	Candidata já convocada e contratada pela vaga Cotista Negro (10º), através do DIOGRANDE n. 7.559, de 3/7/2024.
1077	JOSILENE MONTEIRO DA SILVA
1078	HELLEN GREICI ROCHA MARQUES
1079	EVELYN PRISCILLA DE OLIVEIRA
1080	FELIPE THOMAS BARROS FONTES
1081	BRUNA NADIÉLEN DA SILVA MARECO MIRANDA
1082	FERNANDA ATAIDE DIAS
1083	JOÃO VITOR MILITÃO DOS SANTOS
1084	GABRIELLE ALVES DE AZEVEDO
1085	LUAN VINÍCIUS DE JESUS
1086	LORENA DO PRADO LOUREIRO

#### FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - COTISTA NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
147	Candidata convocada na vaga Ampla Concorrência
148	Candidato convocado na vaga Ampla Concorrência
149	Candidata convocada na vaga Ampla Concorrência
150	Candidato convocado na vaga Ampla Concorrência
151	Candidata convocada na vaga Ampla Concorrência
152	Candidata convocada na vaga Ampla Concorrência
153	JOELMA ANTENOR DOS SANTOS CHAVES
154	NATHÁLIA TAÍS DE SOUZA PEDROSO

#### EDITAL n. 17/2024-07

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 17/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.701, de 1º de novembro de 2024, **HOMOLOGA** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** com a **CLASSIFICAÇÃO GERAL** dos candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, com vistas à formação do Cadastro de Reserva (CR) do Processo n. 16431/2023-58 (Resultado Final Homologado no DIOGRANDE n. 7.048, de 12 de maio de 2023), para contratação no regime de designação temporária em atendimento a Convênio com o Governo Federal, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços públicos essenciais à população no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande-MS.

#### CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2024-07

#### RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

#### FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Classif.	Candidatos	Nascimento	Títulos	Entrevista	Total
1	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	18/04/1960	50	50	100
2	SANDRA ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/09/1974	50	50	100
3	CLAUDIA DA SILVA FORTUNATO	18/01/1982	50	50	100
4	ESTER TORRES POQUIVIQUI	04/07/1976	45	45	90
5	ISLA BRUNA ABRAHÃO SOUZA	28/09/1989	45	45	90
6	LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA	18/10/1972	40	45	85
7	REGINALDO DE ALBUQUERQUE	20/11/1973	30	50	80
8	NADIA DO CARMO DA SILVA	16/08/1975	40	40	80

9	JANETE DOS SANTOS VERA CRUZ PEREIRA	04/10/1977	40	40	80
10	ANA PAULA BENITES CORREA	08/11/1978	30	45	75
11	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	17/02/1974	20	50	70
12	MAYK HUDSON SOUZA HALL	03/02/1976	20	50	70
13	ELEIR SEVERO DA SILVA	07/10/1978	30	35	65
14	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	29/09/1981	30	35	65
15	MARILIA FALCHEMBAK	24/03/1982	20	45	65
16	OSWELYS FUENTES	31/10/1985	15	50	65
17	LUANA YARA DANTAS DOS SANTOS NUNES	09/03/1992	20	45	65
18	PAMELA LETICIA CAVALCANTI DA SILVA ARAUJO	29/04/1995	20	45	65
19	MONIQUE AMANDA CABANHAS GOMES	03/06/1997	20	45	65
20	ALESSON RONALDO SOUZA ORTIZ	31/07/1999	15	50	65
21	PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS	16/02/1978	10	50	60
22	STEPHANIE PESSOA FERRAZ	08/09/1983	10	50	60
23	WILSON DAVID FONSECA DUARTE	09/08/1986	20	40	60
24	NATHALIA LOPES COSTA SILVA MIRANDA	04/03/1993	10	50	60
25	LANNA LAURA MARIANO DOS SANTOS	26/02/1996	15	45	60
26	THALINE PEREIRA CORONEL	25/08/2000	10	50	60
27	LINDALVA PEREIRA DA CRUZ	02/09/1974	10	45	55
28	RAQUEL DOS REIS PEREIRA	10/07/1980	10	45	55
29	OSSIELE RIBEIRO DE LIMA	27/01/1985	15	40	55
30	MAXWELL HONORATO DE OLIVEIRA	09/07/1987	10	45	55
31	LUÍS FELIPE DO NASCIMENTO	12/12/1990	10	45	55
32	ALINE DIAS DA SILVA	08/02/1991	10	45	55
33	THIELLEN BELTRÃO DA SILVA	11/05/1992	10	45	55
34	TAINARA CALONGA BATISTA	18/06/1992	20	35	55
35	GABRIELLA BARBOSA IAHN FERNANDES	02/02/2001	5	50	55
36	MARCELO BELO	15/07/1972	5	45	50
37	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	15/09/1981	15	35	50
38	KATIANA QUEIROZ SOBRAL	02/08/1988	10	40	50
39	JULIA GABRIELA DE ARAUJO GOMES	09/08/2001	5	45	50
40	KATIA REGINA DA SILVA SALES	09/03/1983	5	40	45
41	JEAN CARLOS SOARES DA CONCEIÇÃO	27/03/1995	5	40	45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA** ao Extrato n. 50/2024, do Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, de 18 de julho de 2024, publicado no Diogrande n. 7.581, 19 de julho de 2024.

**ONDE SE LÊ:** "..., oriundos de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação, ...";

**LEIA-SE:** "..., oriundos do Salário-Educação para despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino".

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO N. 149/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 188/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Hércules Maymone.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei n. 13.019/2014, c/c inciso II do § 1º do artigo 43 do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021

**OBJETO:** Incluir crédito orçamentário para o exercício financeiro de 2024, por meio da aprovação de Plano de Trabalho, com valor global de R\$ 201,470,67 (duzentos e um mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), com desembolso em parcela única, conforme plano de trabalho aprovado, inclusão da fonte de recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa 33504300, todas informações constantes na cláusula quarta do Termo de Colaboração n. 188/2024, de 17 de junho de 2024.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato referência, permanecem ratificadas e em vigor.

**CAMPO GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

**Nº. 99/2024**

**Data: 06/12/2024**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	70.416,66
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde <b>Parcela Única</b>	SESAU/FMS	143.476,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	241.578,67
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo financeiro da APS - Manutenção de pagamento de valor nominal com base em exercício anterior <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	454.183,83
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Recursos Financeiros a Transferir para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	546.344,17
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	661.700,00
07	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas <b>Parcela Única</b>	SESAU/FMS	926.691,89
08	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	4.100.448,00
09	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde <b>Comp. 10/2024</b>	SESAU/FMS	4.103.272,00
10	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária/EAP <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	4.517.275,00
11	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem <b>Parcela Única</b>	SESAU/FMS	4.720.556,00
12	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	19.128.491,42
<b>TOTAL</b>					<b>39.614.433,64</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 100/2024

Data: 12/12/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Custeio de Atenção à Saúde Bucal <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	33.750,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Compensatório de Transição <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	44.227,81
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	47.107,00
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária/EAP <b>Comp. 10/2024</b>	SESAU/FMS	156.000,00
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária/EAP <b>Comp. 11/2024</b>	SESAU/FMS	156.000,00
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais - Emulti <b>Comp. 12/2024</b>	SESAU/FMS	538.000,00
07	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Transferência aos entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias <b>Parcela Única</b>	SESAU/FMS	1.400.421,60
<b>TOTAL</b>					<b>2.375.506,41</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 101/2024

Data: 13/12/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde <b>Comp. 03/2024</b>	SESAU/FMS	105.819,69
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde <b>Comp. 04/2024</b>	SESAU/FMS	105.819,69
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde <b>Comp. 05/2024</b>	SESAU/FMS	105.819,69

04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde <b>Comp. 06/2024</b>	SESAU/FMS	105.819,69
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde <b>Comp. 07/2024</b>	SESAU/FMS	105.819,69
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde <b>Comp. 09/2024</b>	SESAU/FMS	105.819,69
07	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde <b>Comp. 10/2024</b>	SESAU/FMS	105.819,69
<b>TOTAL</b>					<b>1.287.082,00</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 91, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**Processo de aditivo n. 12569/2023-23**  
**Processo principal n. 12569/2023-23**

**Empresa:** MS Medical Comércio de Equipamentos Médicos e Assistência Técnica Hospitalar EIRELI - ME

**Assunto:** Concessão de reajuste por índice contratual

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no processo n. 12569/2023-23, referente a concessão de reajuste por índices previstos na Cláusula 9 do Contrato n. 91, de 21 de março de 2022, e Cláusula Terceira do seu Segundo Termo Aditivo, conforme cálculo da economista anexo aos autos. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**1 – DO VALOR:** O valor para atendimento ao Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 91, de 21 de março de 2022, após a aplicação do reajuste de 4,47% ao valor atualizado por item do contrato, será de **R\$ 80.727,27 (oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, alterando assim o valor global da contratação, que passará de R\$ 1.805.979,16 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.886.706,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos), conforme segue:

VALOR ESTIMADO				
Descrição	Contrato	2º Aditivo (Prazo)	Apostilamento (Reajuste de 4,47%)	Valor a celebrar
Manutenção Preventiva em aparelhos de autoclave PEQUENO PORTE	R\$ 34,29	R\$ 36,30	R\$ 37,24	R\$ 0,94
Manutenção Preventiva em aparelhos de autoclave GRANDE PORTE	R\$ 9,60	R\$ 10,17	R\$ 11,31	R\$ 1,14
Manutenção Corretiva em aparelhos de autoclave PEQUENO PORTE	R\$ 1.149.240,00	R\$ 1.213.521,21	R\$ 1.267.765,61	R\$ 54.244,40
Manutenção Corretiva em aparelhos de autoclave GRANDE PORTE	R\$ 559.566,43	R\$ 592.411,48	R\$ 618.892,27	R\$ 26.480,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.705.850,32</b>	<b>R\$ 1.805.979,16</b>	<b>R\$ 1.886.706,43</b>	<b>R\$ 80.727,27</b>

Estando em conformidade com art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2024

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 78, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Processo de aditivo n. 11978/2024-39;

Processo Principal n. 68940/2022-17.

Empresa: Samtronic Industria e Comercio LTDA.

Assunto: Concessão de reajuste por índice contratual.

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no processo n. 11987/2024-39, referente a concessão de reajuste por índices previstos na Cláusula Nona do Contrato n. 78, de 22 de março de 2023 e Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, conforme cálculo da economista anexo aos autos. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**1 – DO VALOR:** O valor para atendimento ao Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 78, de 22 de março de 2023, após a aplicação do reajuste de 4,72% ao valor atualizado por item do contrato, será de **R\$ 37.256,27 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, alterando assim o valor global da contratação, que passará de R\$ 789.251,75 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 826.508,02 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e dois centavos), conforme segue.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 78/2023 – ÍNDICE 4,72% (IPCA-E)										
Tipo	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valores (R\$)				
						Unit. Cont.	Total Cont.	Acrésc. Apost.	Unit. Apost.	Total
LOTE 001	1	LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA DO TIPO MECANIMO PERISTÁTICA LINEAR para administração de SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, com todos os acessórios necessários ao funcionamento, inclusive suportes e cabos, compatível com os equipos a serem adquiridos, e inclusos manutenção preventiva e corretiva, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	1 – Un./Ano.	Própria	164	900	147.600,00	42,48	942,48	154.566,72
LOTE 001	2	Equipo - Tipo: fotossensível; Material: polietileno ou PVC; Uso: para bomba de infusão; Requisito: com autonomia mínima de 72 h em sistema fechado para bomba de infusão, gotejador padrão, entrada de ar com tampa reversível, câmara de gotejamento flexível, resistente e volume de preenchimento de no mínimo 14 ml; Filtros: partículas de não mais que 15 cm; Ponta: perfurante com protetor; Medida: 245 cm; Características adicionais: pinça ajustável para controle de fluxo, com injetor lateral com elastômero autocicatrizante ou conector valvulado, atóxico, terminação tipo luer lock rotativo e com tampa protetora, com clipe de segurança antirrefluxo livre; Requisito da embalagem: estéril individual, esterilizado por feixe de elétrons, contendo externamente dados de rotulagem; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 – Und.	Própria	19.211	15	288.165,00	0,71	15,71	301.804,81
LOTE 001	3	Equipo - Tipo: cristal; Material: polietileno ou PVC; Uso: para bomba de infusão; Requisito: com autonomia mínima de 72 h em sistema fechado para bomba de infusão, gotejador padrão, entrada de ar com tampa reversível, câmara de gotejamento flexível, resistente e volume de preenchimento de no mínimo 14 ml; Filtros: partículas de não mais que 15 cm; Ponta: perfurante com protetor; Medida: 245 cm; Características adicionais: pinça ajustável para controle de fluxo, com injetor lateral com elastômero autocicatrizante ou conector valvulado, atóxico, terminação tipo luer lock rotativo e com tampa protetora, com clipe de segurança antirrefluxo livre; Requisito da embalagem: estéril individual, esterilizado por feixe de elétrons, contendo externamente dados de rotulagem; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 – Und.	Própria	6.404	13,05	83.572,20	0,62	R\$ 13,67	87.542,68
LOTE 001	4	Equipo - Tipo: dieta; Uso: para bomba de infusão; Requisito: com autonomia mínima de 24 h em sistema fechado para bomba de infusão, gotejador gota padrão, entrada de ar com tampa reversível, câmara de gotejamento flexível, tubo em PVC resistente e volume de preenchimento de no mínimo 14 ml; Ponta: perfurante com protetor; Medida: 200 cm; Conector: escalonado para boa adaptação em sondas; Características adicionais: pinça ajustável para controle de fluxo, atóxico e com tampa protetora, com clipe de segurança antirrefluxo livre; Requisito da embalagem: individual, esterilizado por óxido de etileno contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 – Und.	Própria	19.211	14,05	269.914,55	0,66	14,71	282.593,81
<b>Valor total</b>									<b>826.508,02</b>	

Estando em conformidade com art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

Campo Grande – MS, 18 de dezembro 2024.

**Rosana Leite de Melo**  
Secretária Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º. da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

## NOTIFICAÇÃO

N. 25/2024

Data: 18/12/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL GBF – Gestão Bolsa Família	SAS / FMAS	226.935,28
<b>TOTAL</b>					<b>226.935,28</b>

Glacielen Salmeron Canhete  
Gerente de Gestão dos Fundos  
Especiais da Assistência

Inês Auxiliadora Mongenot Santana  
Secretária Municipal de Assistência  
Social – em Substituição

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03, DE 29/01/2020, CELEBRADO EM 22/01/2024.

**PARTES:** Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e Empresa Ferreira Materiais para Construção LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e Legislação e normas vigentes específicas referentes ao Programa CREDIHABITA, instituído no Município de Campo Grande através da Lei Municipal nº. 6.123, de 9 de novembro de 2018, e regulamentado pela Portaria EMHA nº. 04, de 05 de junho de 2019; Lei nº. 13.019, de 31 de julho 2014, no que couber; subsidiariamente à Lei Federal nº. 93/8.666, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 03, de 29 de janeiro de 2020.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 03 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29/01/2024 a 29/01/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº. 03, de 29 de janeiro de 2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Maria Helena Bughi e Ademir Ferreira Filho.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
de Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04, DE 29/01/2020, CELEBRADO EM 25/01/2024.

**PARTES:** Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e Empresa LC Comércio e Serviços LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e Legislação e normas vigentes específicas referentes ao Programa CREDIHABITA, instituído no Município de Campo Grande através da Lei Municipal nº. 6.123, de 9 de novembro de 2018, e regulamentado pela Portaria EMHA nº. 04, de 05 de junho de 2019; Lei nº. 13.019, de 31 de julho 2014, no que couber; subsidiariamente à Lei Federal nº. 93/8.666, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 04, de 29 de janeiro de 2020.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 04 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29/01/2024 a 29/01/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº. 04, de 29 de janeiro de 2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Maria Helena Bughi e Leandro Levi Carnevali.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
de Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05, DE 27/03/2020, CELEBRADO EM 21/03/2024.

**PARTES:** Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e Empresa M Malhada dos Santos (SUPRICASA) LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e Legislação e normas vigentes específicas referentes ao Programa CREDIHABITA, instituído no Município de Campo Grande através da Lei Municipal nº. 6.123, de 9 de novembro de 2018, e regulamentado pela Portaria EMHA nº. 04, de 05 de junho de 2019; Lei nº. 13.019, de 31 de julho 2014, no que couber; subsidiariamente à Lei Federal nº. 93/8.666, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do

Termo de Credenciamento nº. 05, de 27 de março de 2020.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 05 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 27/03/2024 a 27/03/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº. 05, de 27 de março de 2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Cláudio Marques Costa Júnior e Raquel Candida Soares.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
de Habitação e Assuntos Fundiários

## ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N.162 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024 e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Designar, a partir de 13/12/2024, o servidor SANDRO MURILO CAPANEMA VILELA, matrícula n. 404948, como FISCAL e CLÁUDIO RIBEIRO DA CRUZ, matrícula n. 181803, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOS LTDA**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS COM BAÚ E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA INSTALADOS, EM CAMPO GRANDE MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Dispensa de Licitação n.157/2023 e Processo Administrativo n. 78901/2024-30.

Designar, a partir de 13/12/2024, o servidora VANESSA DA SILVA GALVÃO PEREIRA, matrícula n. 431453, como GESTORA das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOS LTDA**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS COM BAÚ E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA INSTALADOS, EM CAMPO GRANDE MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Dispensa de Licitação n. 157/2023 e Processo Administrativo n. 78901/2024-30.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO CAÑADO SOARES  
Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.745, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.729, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, resolve:

**CONCEDER** Gratificação de Incentivo ao profissional atuante em Clínica da Família, a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Inciso II, do Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, a contar de 2 de janeiro de 2025, conforme especificações constantes no quadro abaixo: (CI n. 25.030/DSANH/SESAU/2024).

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
343498/06	Josiane Rodrigues Medeiros	Técnico de Enfermagem

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.769, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 1.427, de 26 de abril de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.034, de 28 de abril de 2023, na parte referente a servidora JOSIANE RODRIGUES MEDEIROS, matrícula n. 343498/06, a contar de 2 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.770, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação	
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE
418916/01	Dionisio Martins Cardozo	3.737, de 10/12/2024	7.745, de 11/12/2024
418571/01	Cassia Gomes da Silva	3.740, de 10/12/2024	
343498/06	Josiane Rodrigues Medeiros	3.731, de 10/12/2024	

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.771, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SESAU n. 3.662, de 6 de dezembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.742, de 6 de dezembro de 2024, referente a servidora ADRIANA APARECIDA LEITE DORNELLAS, matrícula n. 433842/01.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.772, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor HELDER ROBERTO ARCO, matrícula n. 425182/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 177, da USF "Conselheiro de Saúde Edney Arantes de Campos" - Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário da Região Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.285/DSPRO/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.773, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LAÍS BARBOSA MACEDO, matrícula n. 427566/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 60, da USF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.285/DSPRO/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.774, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LAÍS BARBOSA MACEDO, matrícula n. 427566/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 60, da USF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.285/DSPRO/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.775, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora BRUNA JASINSKI ROSINA, matrícula n. 427209/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 197, da USF "Benedito Martins Gonçalves" - Bairro Residencial Oliveira II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.527/DSLAGE/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.776, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora NATASCHA DE ALMEIDA NETTO, matrícula n. 414283/15, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.564/CEM/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.777, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RAFAEL VIEIRA CANDIDO, matrícula n. 396768/27, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 069, da USF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.470/DSBAN/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.778, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RAFAEL VIEIRA CANDIDO, matrícula n. 396768/28, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 069, da USF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.470/DSBAN/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.779, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JESSICA LARISSA DOS SANTOS, matrícula n. 426165/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 83, da USF "Dr. Antônio Pereira" - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.547/DSBAN/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.780, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JESSICA LARISSA DOS SANTOS, matrícula n. 426165/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 83, da USF "Dr. Antônio Pereira" - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.547/DSBAN/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.781, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GIULIANA VELASQUEZ ALVES, matrícula n. 427474/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 189, da USF "Dra. Sôni Lydia Souza Wolf" - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do



Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.752/DSANH/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.782, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GIULIANA VELASQUEZ ALVES, matrícula n. 427474/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 189, da USF "Dra. Sôni Lydia Souza Wolf" - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.752/DSANH/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.783, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula n. 411772/16, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 95, da USF Engenheiro Arthur Hokama - Dona Neta, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.723/DSANH/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.784, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LARISSA ANJOS LUCIANO KIRCH, matrícula n. 434405/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 106, da USF "Dra Jeanne Elizabeth Wanderley Tobaru" - Conjunto Residencial Jardim Botafogo, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.744/DSANH/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.785, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS TOGNINI, matrícula n. 380540/47, para desempenhar a função de Diretor Clínico do Centro Especializado Municipal II - CEM II - Bairro Chácara Cachoeira, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 25.129/CEMII/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.786, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS TOGNINI, matrícula n. 380540/47, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, no Centro Especializado Municipal II - CEM II - Bairro Chácara Cachoeira, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 25.129/CEMII/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.787, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARIA DO ROSARIO ZAPATA COBO DA ROCHA, matrícula n. 377061/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Vicente Fragelli" - Vila Cidade Morena, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Lucineia Brito da Silva, matrícula n. 319457/04, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 25.413/DSBAN/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.788, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor CELIO TOBARU KANASHIRO, matrícula n. 399134/36, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 228, da USF Jeferson Rodrigues de Souza - Santa Emilia, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.581/DSL/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.789, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor CELIO TOBARU KANASHIRO, matrícula n. 399134/37, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 228, da USF Jeferson Rodrigues de Souza - Santa Emilia, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.581/DSL/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.790, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LAURA BRUM DAMKE, matrícula n. 434602/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 67, da USF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.545/DSBAN/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.791, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LAURA BRUM DAMKE, matrícula n. 434602/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 67, da USF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.545/DSBAN/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.792, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MARIO SERGIO CESAR DE ANDRADE CORREA, matrícula n. 417286/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 218, da USF "Dr. Edgar Pedro Raupp Sperb" Conjunto Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.554/DSBAN/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.793, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ERICA LINO STOPA, matrícula n. 422052/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 94, da USF Engenheiro Arthur Hokama - Dona Neta, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.746/DSANH/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GABRIELA BITTINGER BALESTRIN, matrícula n. 427488/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 124, da USF Dr. Celso Lacerda Azevedo - Pioneira, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.754/DSANH/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.795, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor EDUARDO MIGLIOLI FASCILOLO, matrícula n. 401482/45, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 25.163/CENORT/CEM/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.796, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REVOGAR** a contar de 2 de janeiro de 2025, a Resolução "PE" SESAU n. 2.367, de 1º de agosto de 2024, republicada no Diogrande n. 7.620, de 20 de agosto de 2024, em que se concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor RODRIGO SILVA DE QUADROS, matrícula n. 371483/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "D", na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao art. 169, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021. (Processo n. 57024/2024-36).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO:** 20312/2024-53  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
**DECISÃO:** Arquivamento.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO:** 65677/2024-25  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
**DECISÃO:** Arquivamento.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO:** 65682/2024-65  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
**DECISÃO:** Arquivamento.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO:** 140365/2021-47  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
**DECISÃO:** Arquivamento.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Mudança de área geográfica de atuação

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
393425/02	Kelley Froes Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

**PROCESSO:** 71011/2024-24

**DECISÃO:** Deferimento da solicitação, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, na modalidade II, NA CONDIÇÃO DE LISTA DE ESPERA, com fundamento no § 4º e 5º, do Art. 3º, do Decreto n. 14.403, de 31 de julho de 2020, c/c Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n. 13.595, de 5 de Janeiro de 2018 e demais atos administrativos de atualização de cadastro e endereço em pasta funcional e publicação em caso de remanejamento futuro de equipe para nova área de trabalho, conforme art.5º, do Decreto referido.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386645/01	Fabiana Aparecida Rosa dos Santos de Oliveira	Assistente Administrativo II	SESAU

**PROCESSO:** 124506/2021-66

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** REVISAO DE PAGAMENTO

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
403981/25	HANZEL FRANCISCO SABORIO PENA	MEDICO	SESAU

**PROCESSO:** 004339/2024-61

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** REVISAO DE PAGAMENTO

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
419547/01	KAMILA SOARES CORRALES	ODONTOLOGO	SESAU

**PROCESSO:** 001873/2024-15

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

## REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
434580/01	JÉSSICA ANDRADE FILGUEIRAS	MEDICO	SESAU

## PROCESSO: 004418/2024-71

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

## CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU abaixo relacionada, referente as servidoras, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
435324/01	Samya Leite Alencar	3.716, de 10/12/2024	7.745, de 11/12/2024	...a contar de 29 de agosto de 2024...	...a contar de 2 de dezembro de 2024...
435312/01	Aliene dos Santos				

## CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.707, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.745, de 11 de dezembro de 2024, referente ao servidor LEANDRO GONCALVES DA SILVA, matrícula n. 435318/01, foi feita a seguinte apostila: (CI n. 24.742/CRT/SESAU/2024)

**ONDE CONSTOU:** "... a contar de 2 de dezembro de 2024 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... a contar de 3 de dezembro de 2024 ..."

## CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.224, de 22 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.690, de 23 de outubro de 2024, na parte referente a servidora FERNANDA DURÃES NUNES CARDEAL, matrícula n. 427588/03, foi feita a seguinte apostila: (CI n. 25.265/CRT/SESAU/2024)

**ONDE CONSTOU:** "... 0104100310 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... 0104100320 ..."

## CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
380123/01	Elisangela Silva Pinho	3.649, de 6/12/2024	7.742, de 6/12/2024	380123/02	380123/01
		3.656, de 6/12/2024	7.742, de 6/12/2024	380123/02	380123/01

## CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.768, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR,** com efeito a contar de 1º de julho de 2024, a servidora **CRISTIANE BASSANI MELGAREJO PINHEIRO,** matrícula n. 398040, para exercer a função de Gestor de Parceria das Emendas Parlamentares Impositivas, celebrada entre a Prefeitura

Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMs das escolas da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, com fulcro na Resolução Semed n. 176/2017, mediante termo de Fomento e conforme especificações seguintes:

APM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
EM Carlos Vilhalva Cristaldo
EM Elízio Ramirez Vieira
EM Nerone Maiolino
EM Prof.ª Hilda de Souza Ferreira
APM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EMEI Antonio Mario Gonçalves
EMEI Carlos Nei da Silva
EMEI Constança Correa de Almeida Serra
EMEI Prof.ª Emy Ishida Nascimento Nogueira
EMEI Georgina Ramirez da Silva
EMEI Lar de Sheila
EMEI Luiz Carlos Sobral Pettengill
EMEI Mary Sadalla Saad

## CAMPO GRANDE - MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

## LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.779, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA,** matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO,** e **RONAIR SILVA MARÇAL,** matrícula n. 395511, para **SUBSTITUIR** o fiscal, se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 67.491/2024-38, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO Ltda.,** Pregão Eletrônico n. 27/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Expediente e Didáticos I, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020, de 20 de novembro de 2020.

## CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

## LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.780, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA,** matrícula n. 406034, **GESTOR DE CONTRATO,** e **LORECI CARESIA,** matrícula n. 417458, para **SUBSTITUIR** o gestor, se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 67.491/2024-38, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO Ltda.,** Pregão Eletrônico n. 27/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Expediente e Didáticos I, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020, de 20 de novembro de 2020.

## CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

## LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.784, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** servidores para exercerem a função de Procurador Operacional do Sistema e-CJUR de contratos e convênios da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme disposto no Art. 13 da Resolução TCE-MS n. 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução 152, de 28 de outubro de 2021, e especificações seguintes:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Daniel Alencar Cosmo dos Santos	406307
Heitor Batistela Zunta	382957
Leandro Cezar da Silva	375060
Marcia Regina Teixeira Mortari Végas	242853
Marilza Lemes Figueiredo	194972
Vera Angela Vieira Batista	360384

## CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

## LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.785, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SEMED n. 757, de 16 de maio de 2024, publicada no Diogrande n. 7.507, de 21 de maio de 2024, pela qual concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **FRANCINE FERREIRA RIBEIRO,** matrícula n. 400820,



vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", e lotar, a partir de 2 de janeiro de 2025, na EM Celina Martins Jallad, código de lotação n. 0092909200, com fulcro no artigo 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e inciso I, do artigo 4º, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, processo n. 41871/2024-33, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 344, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SAMUEL CABRAL MONTEIRO, matrícula n.405067, para desempenhar a função de GESTOR DE PARCERIA, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	CASA DE PASSAGEM RESGATE	54607/2021-35
02	CASA DE PASSAGEM RESGATE	48556/2021-11
03	INSTITUTO ATOS DE AMOR	73689/2021-17
04	INSTITUTO ATOS DE AMOR	82104/2021-22

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

INÊS AUXILIADORA MONGENOT SANTANA  
Secretária Municipal de Assistência Social em Substituição

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 90 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR o servidor relacionado no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 368/ DIPAF/CGM/2024).

Matrícula	Servidor	Habilitação	
		Número	Validade
413442	GUSTAVO FERREIRA FALEIROS	*****271	24/07/2033

CAMPO GRANDE -MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELTON DIONE DE SOUZA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "BP" IMPCG n. 399, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

REVERTER à atividade, FÁBIO SOUZA DA SILVA, matrícula 387590/02, aposentado por invalidez em 3 de maio de 2021, no cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, com fundamento no artigo 29, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 400, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

REVERTER à atividade, GILMAR JÚNIOR DA LUZ BARBOSA, matrícula 387670/01, aposentado por invalidez em 6 de julho de 2021, no cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, com fundamento no artigo 29, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 96550/2024-49  
REQUERENTE: ANGELA CRISTINA SILVA  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 92678/2024-61  
REQUERENTE: ELIANE FIGUEIREDO SOARES DA SILVA  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 98944/2024-03  
REQUERENTE: VANDA ÉRLEY GONZALEZ  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 95658/2024-60  
REQUERENTE: ANTONIO FRANCISCO GARCIA DO AMARAL  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 95001/2024-75  
REQUERENTE: KEILA DEGAN RIBEIRO  
ASSUNTO: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária do IMPCG e Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA "PE" AMHASF N. 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KAREN ETIENNE NUNES, matrícula n. 389956/04, para compor a Comissão Especial Permanente, com a finalidade de acompanhar a empresa credenciada por meio do Edital de Chamamento Público n. 002/2021, que tem por objeto o fornecimento de cartão magnético para pagamento por meio eletrônico, aos beneficiários do Programa CREDIHABITA, em substituição à PRISCYLA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 405177/02, pelo período de 02 de dezembro de 2024 a 08 de julho 2025, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA "PE" AMHASF n. 48, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor MÁRCIO HIROAKI SAKAI, matrícula n. 380995/02, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "D", lotado na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar 190, e art. 6º e

seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir de 31 de março de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 104.337/2024-91).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de  
Habitação e Assuntos Fundiários

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 60, DE 17 de DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, resolve:

**AUTORIZAR**, o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na FUNSAT, em conformidade com a Lei Complementar 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
409716/02	Andrea Gomes da Silva Carvalho	Assistente Administrativo II	05	28.10.24 à 01.11.24	N
267953/02	Lenilza Pedroza de Almeida	Auxiliar der Serviços Diversos	15	25.11 à 09.12.24	N

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho  
de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da fase de proposta de preços e da classificação final referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.980/2022-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PARA ATENDER AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CMDCA

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Registramos que considerando que há apenas uma proponente para este certame, e que a mesma atingiu a pontuação máxima na proposta de preços, não existem requisitos de admissibilidade para interposição de recurso. Sendo assim, não haverá abertura de prazo recursal para esta etapa.

As atas de julgamento, anexo com a pontuação e demais informações poderão ser consultadas através do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CP&numcom=056](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CP&numcom=056)  
Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

YONARA TAVARES NEPOMUCENO

Coordenador de Processamento das Licitações

Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 195/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.715/2024-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, SERINGAS DESCARTÁVEIS E LANCETAS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 23/12/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

YONARA TAVARES NEPOMUCENO

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.177/2024-44

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA I, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 116/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no

certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091.299/2024-17

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 117/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Acórdão n.: 11/2024

Processo CORAD n.: 010/2024

Processo Administrativo n.: 111880/2023-81

Recorrente: Maria Lúcia de Souza Araújo

Assunto: Acúmulo de cargos

Conselheiro Relator: Henrique Anselmo Brandão Ramos

**EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - DENÚNCIA REGISTRADA NA OUVIDORIA GERAL. SERVIDORA CONCURSADA NO CARGO DE PROFESSOR COM JORNADA DE VINTE HORAS SEMANAIS E NO CARGO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EDUCACIONAL COM JORNADA DE QUARENTA HORAS SEMANAIS. AUSÊNCIA DE PROVAS DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NO CUMPRIMENTO DAS JORNADAS DE ATIVIDADES DOS CARGOS - SITUAÇÃO QUE NÃO SE AMOLDA AO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL. APOSENTADORIA POSTERIOR NO CARGO DE PROFESSOR NÃO DESCARACTERIZA A ILEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO PRETÉRITA - ILICITUDE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS DEMONSTRADA POR INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DAS JORNADAS.**

I - Servidora denunciada ocupante do cargo de Professor desde 24/01/2005, passa também a ocupar cargo técnico de Profissional de Apoio Educacional em 30/04/2008;

II - O acúmulo de um cargo de professor com um cargo técnico é permitido nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea "b" da Constituição Federal;

III - Necessidade de demonstração da compatibilidade de horários no cumprimento das jornadas de trabalho, conforme artigo 221, da Lei Complementar n. 190/2011;

IV - Inexistência de registro de Folhas de Frequência do cumprimento das jornadas de trabalho da servidora no período de janeiro de 2014 a julho de 2017;

V - Aposentadoria da servidora em 27/07/2017 não invalida a acumulação ilegal no período denunciado;

VI - Ilicitude da acumulação de cargos demonstrada por incompatibilidade de horários das jornadas.

VII - Necessidade de verificação pela municipalidade, por seus respectivos órgãos competentes, dos efeitos previdenciários, financeiros e disciplinares para a servidora decorrentes da ilegalidade da sua acumulação.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo, os conselheiros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, em sessão ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2024, acordaram por unanimidade de votos, pela ilicitude na acumulação de cargos.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS

Presidente/CORAD

Tomaram parte no julgamento os conselheiros titulares: Altair Pereira de Souza, Sara de Souza Farinha, Roselane da Costa Pereira Gomes Almeida e Tatiana Fernandes da Costa.

Homologo a decisão  
Em: 13/12/2024

ELTON DIONE DE SOUZA  
Controlador-Geral do Município

Acórdão n.: 012/2024  
 Processo CORAD n.: 012/2024  
 Processo Administrativo n.: 113414/2022-69  
 Recorrente: Valmir Ferreira da Silva  
 Assunto: Recurso Administrativo  
 Conselheiro Relator: Altair Pereira de Souza

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - SERVIDOR DETENTOR DO CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO JULGAMENTO POR INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE JULGADORA - PRECLUSÃO - MATÉRIA NÃO SUSCITADA NO MOMENTO OPORTUNO - PRETENSÃO DE MODIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PARA ADVERTÊNCIA - RECORRENTE PRIMÁRIO E COM MAIS DE CINCO ANOS DE SERVIÇO COM BOM COMPORTAMENTO, ANTES DA INFRAÇÃO - CIRCUNSTÂNCIAS RECONHECIDAS NO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE - ACOLHIMENTO DA ATENUANTE PREVISTA NA ALÍNEA "d", DO INCISO II, DO ART. 228, DA LEI COMPLEMENTAR N. 190/2011 - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

I - O servidor recorrente pleiteia a reforma da decisão que decidiu pela aplicação da pena de suspensão de 02 (dois) dias, de acordo com o artigo 230, por violação aos incisos I, II, III e VI, do artigo 217, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

II - Alegação de nulidade do ato de julgamento por incompetência da autoridade julgadora encontra-se atingida pela preclusão, porquanto tal matéria deveria ter sido suscitada na defesa do executado no momento oportuno;

III - De acordo com o relatório final da Comissão Sindicante nada foi encontrado em desfavor do servidor Valmir Ferreira da Silva, nos registros e banco de dados da Corregedoria/SESDES, inclusive, reconhecendo na indicação da pena que o recorrente é primário e possui bons antecedentes nos últimos cinco anos;

IV - É cediço que na aplicação da penalidade deverá ser considerada as circunstâncias atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor, nos termos do art. 226, da Lei Complementar n. 190/2011;

V - Acatamento da atenuante prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 228, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para alterar a pena aplicada de suspensão de 02 (dois) para a pena de advertência;

VI - Provimento parcial do recurso.

#### ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo, acordam com os conselheiros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, em sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2024, por unanimidade de votos, pelo não provimento do recurso.

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2024.

**HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS** Presidente/CORAD  
**ALTAIR PEREIRA DE SOUZA** Conselheiro Relator/CORAD

Tomaram parte no julgamento os conselheiros titulares: Henrique Anselmo Brandão Ramos, Sara de Souza Farinha, Roselane da Costa Pereira Gomes Almeida e Tatiana Fernandes da Costa.

Homologo a decisão  
 Em: 13/12/2024

**ELTON DIONE DE SOUZA**  
 Controlador-Geral do Município

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 45/2024  
 Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
 b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2024.

Lucas Santos Silva  
 Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 00/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
NRK3445	091070/2024-46	REN0645754-74550	PROVIDO
NRK3445	091071/2024-17	REN0651216-74550	PROVIDO
QAP3915	090628/2024-11	MV00321508-74710	PROVIDO
QAX0D90	092772/2024-29	NA00010805-56222	PROVIDO
DKY4J52	091082/2024-25	MV00323795-74550	NAO PROVIDO
FKK1D73	092411/2024-09	MV00324719-74710	NAO PROVIDO
GGG5J58	091107/2024-54	MV00328214-74550	NAO PROVIDO
HTC5J65	090852/2024-95	UT00002053-55411	NAO PROVIDO
HTC5J65	090879/2024-41	MS3055482 -55500	NAO CONHECIMENTO
HTC5J65	090883/2024-19	GT00010041-76251	NAO PROVIDO
NRP8842	090363/2024-89	GT00019521-54525	NAO PROVIDO
NRX3011	091164/2024-98	TEN0563631-66531	NAO PROVIDO
NRX3011	091179/2024-65	TEN0563770-66531	NAO PROVIDO
NRX3011	091183/2024-32	TEN0569598-66531	NAO PROVIDO
NRX3011	091187/2024-93	TEN0570672-66531	NAO PROVIDO
QAE1824	091160/2024-37	UT00005382-60501	NAO PROVIDO
QAL8425	085657/2024-71	GT00018194-60501	NAO PROVIDO
QAQ4395	091025/2024-91	TEN0549346-66700	NAO PROVIDO
QAR5102	092857/2024-80	GT00010171-58196	NAO PROVIDO
QAX0D90	092781/2024-10	NA00010804-60501	NAO PROVIDO

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 3.254, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" à Senadora Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" à Senadora Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, em reconhecimento à dedicação e excelência empresarial e política em Campo Grande e no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo único.** Essa homenagem é em reconhecimento aos notáveis serviços prestados nos âmbitos do desenvolvimento econômico e político, tais contribuições desempenharam um papel significativo no desenvolvimento da cidade de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul, destacando-se de maneira relevante em sua atuação.

**Art.2º** A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 3.256, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes à Sra. Francielly da Silva de Souza.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes à Sra. Francielly da Silva de Souza pelos relevantes serviços prestados no Município de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 3.257, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Outorga a Medalha Legislativa "Dr. Rui de Oliveira Luiz" ao Sr. Emerson Cafure.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Legislativa "Dr. Rui de Oliveira Luiz" ao Sr. Emerson Cafure.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente



RESOLUÇÃO N. 1.399, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Medalha Legislativa "Pastor Chepe Putzu", outorgada em comemoração do Dia Municipal dos Legendários.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Legislativa "Pastor Chepe Putzu", a ser outorgada em comemoração do Dia Municipal dos Legendários.

Art. 2º A Medalha será concedida em Sessão Solene a ser realizada, anualmente, no mês de maio, em comemoração do Dia Municipal dos Legendários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.400, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Resolução n. 1.347, de 21 de setembro de 2021 e revoga a Resolução n. 1.353, de 19 de abril de 2022, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o art. 1º da Resolução n. 1.347, de 21 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Legislativa "Dr. Rui de Oliveira Luiz", a ser concedida preferencialmente no mês de novembro de cada ano a todos os cidadãos que tenham se destacado no combate à criminalidade no âmbito do Município de Campo Grande - MS. (NR)

Art. 2º Restaura a vigência do parágrafo único do art. 1º e do art. 3º, ambos da Resolução n. 1.347, de 2021, com a seguinte redação:

Art. 1º Parágrafo único. A homenagem será concedida em Sessão Solene, apenas uma vez ao ano, em local previamente determinado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Cada Vereador indicará até 02 (dois) cidadãos, e a Mesa Diretora, pela Casa Legislativa, até 06 (seis) cidadãos, acompanhado, em todos os casos, da justificativa por escrito. (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n. 1.353, de 19 de abril de 2022.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.401, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Resolução n. 1.109, de 17 de dezembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "f" do inciso I do Art. 27 da Resolução n. 1.109, de 17 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. ....

I - ....

f) determinar, no início da Legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na Legislatura anterior, se o Vereador autor da proposição não for reeleito. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 070/2021
Contrato administrativo nº: 006/2021
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 27/01/2021, conforme cláusula sétima.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2025 a 27/01/2026
Valor do Aditivo: R\$ 18.000,00
Data do Aditivo: 12/12/2024
Dotação Orçamentária: 33.90.39.47
Amparo Legal: Ampare-se legalmente na Lei nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo n. 070/2021.
Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Leina Brasil Quadros

ATO nº 336/2024 – MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 27, II, "b", do Regimento Interno deste Legislativo e artigo 11, da Lei nº 7.171, de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024, faz saber que aprovou e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar suplementação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao orçamento vigente do ano de 2024;

Parágrafo Único - Os recursos para atender o Art. 1º deste Ato são provenientes de anulação de igual valor, conforme Anexo Único, e com base no art. nº 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data 18/12/2024.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2024.

Ver. Carlos Augusto Borges

Presidente

Ver. Vanderlei Pinheiro de Lima

1º Secretário

Table with columns: UG, Esfera, Mod, Função, Sub Função, Programa, Ação, El. De Desp., Código, Fonte, Anulação, Suplementação. Includes sub-totals for 'Total' and 'Total Geral'.

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente contratação direta enquadrada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se proceda à contratação da empresa FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 04.808.290/0001-55, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES RUBENS GIL DE CAMILO, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE E MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO NO ANO DE 2025" PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), conforme informações constantes no processo administrativo, pelo valor global de R\$ 28.820,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais), específicos da dotação orçamentária 3.3.9.0.39-23 - Festividades e Homenagens.

Campo Grande (MS), 18 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Diretoria de Licitações e Comissão de Contratação, torna público, o resultado final da Concorrência Pública nº001/2024, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", para a CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS):

Table with columns: EMPRESA, CNPJ. Lists companies like A & T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA, SLOGAN PUBLICIDADE LTDA, MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, RAMAL PROPAGANDA LTDA.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2024.

Jullyana Neves Aramaqui
Coordenadora de Aplicação das Regras Licitatórias

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CAMPOTRAT MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E CAMINHÕES LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de **10/12/2024**, para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA INDÚSTRIA MECÂNICA**, localizada à **RUA TRINDADE, N° 166, VILA PROGRESSO** município de Campo Grande –MS

**REQUERIMENTO**

**CHRISTOPHER RICHARD FERREIRA DE GODOY** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental para a realização da atividade “CASA DE FESTAS E EVENTOS” para o evento “CADÊ MEU CRUSH”, no dia 18 de janeiro de 2025, localizada à **Rua Litorânea, 174, Jardim Antártica**, no município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SALDAVOR DALÍ** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RENOVAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE 26 A 100 UNIDADES HABITACIONAIS**. Localizada à **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2782, JARDIM DOS ESTADOS** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA - SÃO PAULO - SPE LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação - renovação para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **Av. Marques de Pombal, 2520, bairro Tiradentes, CEP: 79.041-080** município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**Log Campo Grande SPE Ltda** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **Licença de Operação** com validade de **48 meses** a contar de 17/12/2024, para atividade de

**Depósito em Geral com área útil acima de 10.000 m<sup>2</sup>**. Localizada à **Avenida Zilá Correa Machado, bairro Rita Vieira, lote 12B** município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**TECOL TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Prorrogação** com validade de **24 MESES** a contar de 11/12/2024, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA BRISAS DE ZARAGOZA, 161, LOTE AR2, BAIRRO MATA DO SEGREDO** município de Campo Grande –MS.